



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



**DECRETO Nº 15.797, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Nomeia membros para compor o Conselho do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02, e revoga o Decreto nº 14.996/13.**

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 da Lei n.º 5.132, de 15 de maio de 2.002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 15 de maio de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2.014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

**I – representantes do Poder Público:** Dorival José Maistro, representante da Secretaria Municipal de Governo; Pedro Vinicius Gomes de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Marcos Antônio de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Obras; Ana Paula Coelho, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Fabiano Godoy Bertin, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Edna Maria Peres Desuó, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Antônio Salvador Castello, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, como titulares; Paulo Roberto Coelho Prates, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP; Olivia Patrícia de Brito, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; Pedro Sérgio Piacentini, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP; Joel de Faria, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, Getúlio Pedro de Macedo, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Ana Lucia Braz, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e José Rivadavia Salvador, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, como suplentes.

**II – representantes da Sociedade Civil:** Maria Bombo D'Amico, representante da Região Central; Carlos José Marco da Silva e Ana Clara Degaspari Stenico, representantes da Região Rural; Maria Elizéia Aparecida Monteiro Silva, representante da Região Leste; Victor Salvador Pexe, representante da Região Norte; Luiz Vicente Alves da Silva, representante da Região Oeste e Ubirajara C. de Barros Sabino, representante da Região Sul, como titulares; Simone Rodrigues Dias Aoyagi e Maria Rosana Mandro Cassieri, representantes da Região Rural; Célia Gomes Folegoti, representante da Região Leste; Marta Maria Lopes Rezende, representante da Região Norte; José Jonas Raymundo, representante da Região Oeste e Carlos Fernando Vieira da Costa, representante da Região Sul, como suplentes.

**Art. 2º** Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

**Art. 3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

**Art. 4º** Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.996, de 08 de fevereiro de 2013.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2014.



**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTONIO DE GODOY**  
Secretário Municipal de Governo



**MAURO RONTANI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa